

## DECISÃO COREN-MA N° 116, DE 27 DE MAIO DE 2025

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Municipal Djalma Marques - Socorrão I (São Luís).*

BRASIL, 27 de maio de 2025, São Luís, Maranhão.

O Presidente em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 483/2025 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética - Hospital Municipal Djalma Marques - Socorrão I (São Luís);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 631<sup>a</sup> (Seiscentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2025;

### DECIDE:

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem - **Hospital Municipal Djalma Marques - Socorrão I (São Luís)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. Francisca Karolline Lima dos Santos – Enfermeira
2. Jucileide de Jesus Silva - Técnica de Enfermagem
3. Nizeth Maia Barbosa - Técnica de Enfermagem
4. Luana Maria Chaves Baldez – Enfermeira
5. Joyce Kelly da Silva Barbosa - Técnica de Enfermagem
6. Souma Costa Nascimento - Técnica de Enfermagem

**Art. 2º** O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



**DECISÃO COREN-MA N° 116, DE 27 DE MAIO DE 2025**

**Art. 4º Cumpra-se.**

São Luís – MA, 27 de maio de 2025.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**

Presidente

Secretária

COREN-MA N° 364.950-ENF

COREN-MA N° 336.138-ENF

*(Handwritten signature)*

*(Large redacted area)*

*(Large redacted area)*

*(Large redacted area)*

*(Large redacted area)*

*(Large redacted area)*